



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 170/92

De 24 de abril de 1992

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 1.800.000, (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinados ao atendimento das obrigações assumidas no contrato de ajuda de custo para a manutenção da balsa sobre o Rio Piquiri, ligando Iporá ao Município de Palotina, via Oroitê a São Sebastião, autorizado pela Lei Municipal nº.166/92 de 30.03.92.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer a seguinte ordem de classificação orçamentária:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - Gabinete do Prefeito
03.07.020.2.055- Balsa Rio Piquiri
3.2.3.2.-264 - Subv.Econômica...CR\$. 1.800.000,
Total.....CR\$. 1.800.000,

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao que trata o artigo anterior, serão evidenciados através do cancelamento parcial da seguinte dotação em vigor:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0202 - Asses.de Planejamento
03.07.020.2.006- Atender Encargos e Programação
3.1.3.1.- 018 - Rem.Serv.Pessoais..CR\$. 1.800.000,
Total.....CR\$. 1.800.000,

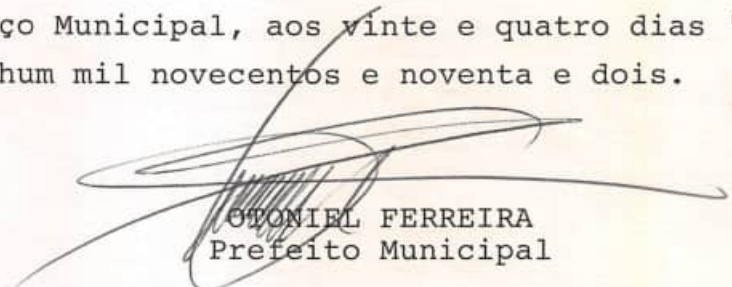


Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

